



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100038301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: 59.538.071 ANTONIA RAIMUNDA GOMES

Nome Fantasia: Baixinhas festas

CPF/CNPJ: 59.538.071/0001-95

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 9925-2393

E-mail Institucional: DIEGOSCACELAS1@YAHOO.COM

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **22/09/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jem-oohe-vss>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JANE VIANA CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 455.454.133-91

Endereço: Rua Doutor Oswaldo Rizzato - 501A - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-080

Telefone: (85) 98836-5787



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail: vianajane544@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata a consumidora que, em 04 de julho de 2025, efetuou a compra de um item de festa, no valor de R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), parcelado em 6 (seis) vezes em seu cartão de crédito.

Passados alguns dias, em 30 de julho de 2025, a consumidora tomou conhecimento, por meio de uma postagem em rede social da própria reclamada, de que a empresa encontrava-se em processo de decretação de falência. Ao tomar ciência do fato, a consumidora entrou imediatamente em contato com a empresa, a fim de obter esclarecimentos acerca de sua situação, contudo não obteve qualquer resposta.

Diante da ausência de retorno por parte da reclamada, a consumidora registrou um Boletim de Ocorrência e dirigiu-se até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Assim, diante do exposto, a consumidora requer a devolução integral da quantia paga, no valor de R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Maracanaú/CE, 20 de Agosto de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____